

ORIGEM ENERGIA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 42.564.810/0001-10

NIRE 33.3.0033898-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025**

Data, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de julho de 2025, às 16:45 horas, na sede social da **ORIGEM ENERGIA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 601, Botafogo, CEP 22.290-160.

Presença: Presentes todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas em Assembleias Gerais da Companhia.

Composição da Mesa: Presidente – Sr. Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan; Secretária – Sra. Alexandra Rezende Lopes Garchet.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, da Origem Energia S.A. (“Emissora”), no valor total de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), por meio de distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures (“Oferta”), em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de acordo com os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em com Garantia Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Origem Energia S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”, “Debenturistas” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), a celebração, pela Companhia,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ORIGEM ENERGIA INFRAESTRUTURA PORTUARIA S.A.

NIRE: 333.0033898-5 Protocolo: 2025/00732652-7 Data do protocolo: 22/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2025 SOB O NÚMERO 00007096388 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 165C78FE63EA260B22B5C5749C0A34A00524272A0F92484EBBA1C76E791D0C96

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



como interveniente anuente, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora (conforme definido abaixo), e de seus eventuais aditamentos;

- (ii) no âmbito da Emissão, a celebração, pela Companhia, como interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Origem Infra (conforme definido abaixo);
- (iii) não obstante o previsto no parágrafo único, do Art. 17, do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, de procurações irrevogáveis e irretroatáveis, nos termos previstos nos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), com prazo de vigência até o fim dos respectivos contratos ("Procurações Garantias"); e
- (iv) não obstante o previsto no parágrafo único, do Art. 17, do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, de procuração, nos termos previstos na Escritura de Emissão, contendo, no mínimo, os poderes necessários para que o Agente Fiduciário possa praticar, em nome da Companhia, qualquer medida necessária e/ou conveniente para a devida celebração e formalização, conforme o caso, dos Contratos de Garantia, bem como para a efetiva constituição das Garantias Reais, devendo tal procuração ser válida até o prazo de duração da Escritura de Emissão ou até a efetiva constituição e formalização dos Contratos de Garantia, o que ocorrer primeiro ("Procuração Escritura"); e
- (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima.

Deliberações: Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (i) no âmbito da Emissão, aprovar a celebração, pela Companhia, como interveniente anuente, do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sobre Fluxo de Dividendos e de Juros Sobre Capital Próprio e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de cedente, o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário, a Origem Energia Alagoas S.A. ("OGAL"), a Companhia, a Origem Energia Pilar S.A. e a Alpha LNG Ltda., na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora"), e de seus eventuais aditamentos;
- (ii) no âmbito da Emissão, aprovar a celebração pela Companhia, como interveniente anuente, do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de alienante, o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da

Origem Infra” e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora “Contratos de Garantia”), e de seus eventuais aditamentos; e

- (iii) não obstante o previsto no parágrafo único, do Art. 17, do Estatuto Social da Companhia, aprovar outorga, pela Companhia, das Procuраções Garantias;
- (iv) não obstante o previsto no parágrafo único, do Art. 17, do Estatuto Social da Companhia, aprovar outorga, pela Companhia, da Procuраção Escritura; e
- (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia e lavrada a presente ata na forma sumária, conforme concordância dos presentes, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025.

Mesa:

RODRIGO CURY
SAMPAIO DE MIRANDA
PAVAN:35427746854

Assinado de forma digital por
RODRIGO CURY SAMPAIO DE
MIRANDA PAVAN:35427746854
Dados: 2025.07.18 17:22:18
-03'00'

Sr. Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan
Presidente

ALEXANDRA DE
REZENDE LOPES
GARCHET:01124368701

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA DE REZENDE LOPES
GARCHET:01124368701
Dados: 2025.07.18 16:41:57 -03'00'

Sra. Alexandra Rezende Lopes Garchet
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ORIGEM ENERGIA INFRAESTRUTURA PORTUARIA S.A.

NIRE: 333.0033898-5 Protocolo: 2025/00732652-7 Data do protocolo: 22/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2025 SOB O NÚMERO 00007096388 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 165C78FE63EA260B22B5C5749C0A34A00524272A0F92484EBBA1C76E791D0C96

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

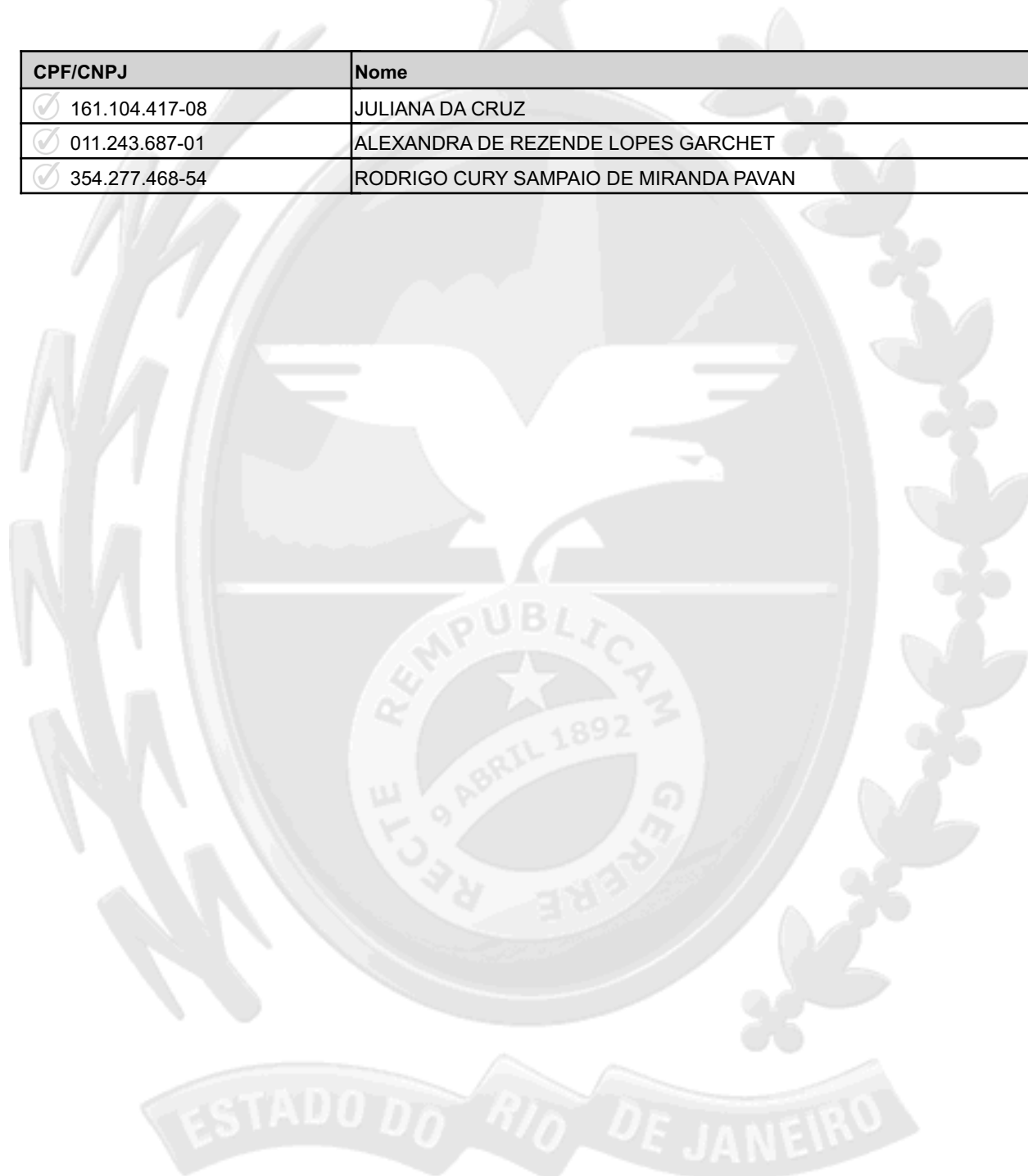




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ORIGEM ENERGIA INFRAESTRUTURA PORTUARIA S.A., NIRE 33.3.0033898-5, PROTOCOLO 2025/00732652-7, ARQUIVADO EM 23/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007096388, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 161.104.417-08	JULIANA DA CRUZ
✓ 011.243.687-01	ALEXANDRA DE REZENDE LOPES GARCHET
✓ 354.277.468-54	RODRIGO CURY SAMPAIO DE MIRANDA PAVAN



23 de julho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ORIGEM ENERGIA INFRAESTRUTURA PORTUARIA S.A.

NIRE: 333.0033898-5 Protocolo: 2025/00732652-7 Data do protocolo: 22/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2025 SOB O NÚMERO 00007096388 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 165C78FE63EA260B22B5C5749C0A34A00524272A0F92484EBBA1C76E791D0C96

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6